Levi Vasconcelos

ANÁLISE POLÍTICA, FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/colunista/levivasconcelos
colunalevi@gmail.com

Caso Master tem atingido alguns em cheio, já outros, não...

Em 17 de novembro do ano passado a PF prendeu no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, o banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master. Foi dado o *start* para o escândalo do Master. E isso vai ter impacto nas eleições de 2026?

Fernando Deraldo, o Fefé, do Imbuí, é quem faz a pergunta, mais especificamente querendo saber se, no nosso entender, isso afeta politicamente o senador Jaques Wagner.

Eis a questão, saber até onde isso vai refletir nas urnas é coisa para vidente, mas até agora, dos políticos envolvidos, os sinais são de que alguns foram atingidos em cheio, outros nem tanto.

Temos aí na lista, Ciro Nogueira (PP), senador do Piauí, Flávio Bolsonaro (PL), candidato a presidente, Hugo Motta (PP), presidente da Câmara, Cláudio Castro, ex-governador do Rio, mas os baianos ACM Neto e Wagner.

CASO ÚNICO – Aí tem que ver o nível de envolvimento de cada um. Olhando assim, pelo que se vê nas pesquisas, principalmente Flávio foi, sim, atingido em cheio, Ciro Nogueira também, mas, com ACM Neto, até agora não.

Com Wagner, ainda temos que dar tempo ao tempo para avaliar melhor. Mas, com ele, há o fato de que a campanha já está em cima e na guerra eleitoral, como toda guerra, a primeira vítima é a verdade.

Wagner também tem uma tradição a zelar. Dos oito ex-governadores vivos da Bahia (João Durval, Nilo Coelho, Paulo Souto, Cesar Borges, Wagner e Rui Costa, além de Antonio Imbassahy e Otto Alencar, que foram tampões), nenhum foi acusado de corrupção...

COLABOROU: MARCOS FREITAS

Raphael Müller / Ag. A TARDE

No ferryboat, o sufoco de sempre, a demora faz parte

Sufoco no ferry e na BR inclui a ponte nas rezas ao São João

Gilberto Neiva, filho de Santo Antônio de Jesus que mora em Salvador, resolveu curtir o São João na terra Natal, mas, ontem, após cinco horas de espera no ferryboat, se disse muito triste com a demora.

– Nos dias de hoje, a gente tem que abater um dia na folga do forró, meio pra ir, meio pra voltar. E a cada ano piora.

Ele diz que pelas BRs 324 e 101, que se conectam perto de Feira de Santana, os engarramentos tornam a viagem muito demorada.

O ferry opera com cinco dos sete navios que tem, o Ivete Sangalo, que pega 629 passageiros e 50 veículos; o Maria Bethânia, 793 passageiros e 40 veículos; o Rio Paraguaçu, que transporta até 789 passageiros e 40 veículos; e o Zumbi dos Palmares, maior embarcação da operação, onde vão 1.094 passageiros e 135 veículos.

E Gilberto faz sua reza:

– Vai chegar o dia em que ou temos a ponte ou não vamos.

Cachoeira dos Prazeres

A prefeitura de Jiquiriçá abriu processo licitatório (a ser consumado em 14 de julho) para interessados em administrar e explorar a área da bela Cachoeira dos Prazeres, um dos mais concorridos pontos turísticos do Vale do Jiquiriçá.

A Cachoeira dos Prazeres, um ponto de Mata Atlântica bem conservado, ficou fechada 11 anos, até ser reaberta em 2020. Agora, vem a privatização.

Na BR-324, o tráfego com acidentes complicou todo

A chuva de ontem em Salvador também chegou na BR-324, onde normalmente o tráfego já é intenso, no São João muito mais, e contribuiu para três acidentes, segundo a PRF, que travaram tudo.

Deoclécio Almeida, dentista e estudante de medicina, de Feira de Santana, disse que deu sorte:

– A velocidade máxima era 12 km. Dei sorte que saí cedo, senão era bem pior.

Já a jornalista Dandara Barreto diz que levou cinco horas entre Salvador e Feira.

– Tem muita imprudência também, com motoristas invadindo o acostamento. Nossas vidas correm risco a partir do momento que a gente entra na pista. Já que não contamos com o poder público, que Deus seja por nós.

POLÍTICA COM VATAPÁ

França e Xando

Lançado na política em 1982 por ACM como candidato a deputado federal, pelo PDS, o sucessor da Arena e antecessor do PFL, hoje UB, logo França Teixeira brigou com o líder.

Em 1986, novamente candidato, França mudou para o PMDB, se reelegeu, Waldir Pires ganhou a eleição para o governo, vitória estrepitosa, ACM apoiou Josaphat Marinho, parecia que estava morto.

França foi fazer comício, em 1988, em Castro Alves, soltou o verbo sobre ACM:

— Aquele só fazia política com uma mala cheia de dinheiro e o chicote. A mala, ele escondeu, o chicote, deu!

Em 1990, ACM retomou o poder, França já no Tribunal de Contas do Estado (TCE), chegou no bar O Bacharel, o catedrático da culinária, em Itapuã, onde ia sempre, encontrou o fotógrafo Xando Pereira.

— Oi, França. Me conte aí, como é mesmo aquela história que ACM escondeu a mala e deu o chicote?...

E França:

— Ih, rapaz!... O melhor daquela história é esquecer. Por favor, Xando. Esqueça isso!

SUPREMO Relator preserva decisão que invalida a tese; entidades alertam que ressalvas travam demarcações

Gilmar vota pelo fim do marco temporal

ANDRÉ RICHTER
Agência Brasil, Brasília

O ministro Gilmar Mendes votou ontem para preservar integralmente a decisão do STF que invalidou o marco temporal indígena – mas entidades dos povos originários alertam que pontos aprovados junto com ela seguem abrindo brechas para dificultar demarcações. A sessão virtual encerra na próxima sexta.

A decisão de dezembro de 2025 invalidou a tese de que indígenas só têm direito às terras que estavam em sua posse em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, ou que estavam em disputa judicial na época. A tese beneficiava principalmente fazendeiros e grileiros que ocuparam territórios tradicionais após essa data, consolidando décadas de espoliação.

Apesar da derrubada do marco, organizações que atuam na proteção dos povos originários apontam que a mesma decisão manteve pontos problemáticos: a possibilidade de indenização para invasores que construíram benfeitorias alegando "boa-fé", a flexibilização da consulta prévia aos indígenas sobre temas que afetam sua existência e outras ressalvas que, segundo as entidades, podem inviabilizar as demarcações na prática.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) acrescentou, ainda, que os conflitos em áreas indígenas se agravaram após a decisão. A entidade e os partidos PT, PV, PC do B, PSOL e Rede Sustentabilidade protocolaram recursos no Supremo pedindo a suspensão da eficácia do acórdão até o julgamento final dos embargos. Os embargantes argumentaram que a decisão, tal como está, não garante proteção efetiva aos territórios tradicionais e abre margem para contestações judiciais em série.

Gilmar Mendes, relator do caso, rejeitou a suspensão. Para o ministro, paralisar a decisão criaria risco inverso. "Vislumbro que eventual suspensão do acórdão acarretaria risco de dano grave ou de difícil reparação reverso, tendo em vista a necessidade de se conferir segurança jurídica às questões indígenas", afirmou.

Conflitos em terras indígenas cresceram após o acórdão, diz Apib, ao exigir fim das brechas

Sobre a consulta prévia aos povos originários – direito garantido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), norma internacional ratificada pelo Brasil –, Mendes argumentou que exigi-la para a aprovação de leis "simplesmente inviabilizaria o processo legislativo, especialmente considerando as mais de 391 etnias identificadas no Censo Demográfico 2022 do IBGE e a necessidade de utilização de protocolos de consulta a cada comunidade indígena".

O placar está 1 a 0 pela manutenção da íntegra, com apenas o voto do relator registrado até o momento.

Entenda

A disputa em torno do marco temporal se arrasta há anos. Em 2023, o STF declarou a tese inconstitucional. No mesmo ano, o Congresso tentou validá-la por meio da Lei 14.701/2023, mas o presidente Lula vetou a parte que ressuscitava o marco. O Congresso então derrubou o veto presidencial, mantendo a regra em vigor. A questão voltou ao Supremo, que encerrou o debate em dezembro de 2025 com a invalidação definitiva da tese — análise agora é sobre embargos julgados.

SAÚDE PÚBLICA

MP age contra animais soltos em lixão de Brejões

RODRIGO TARDIO

O Ministério Público da Bahia recomendou à Prefeitura de Brejões a fiscalização imediata e a apreensão de animais soltos no lixão municipal, após relatórios da Vigilância Sanitária e da Adab flagrarem bovinos e suínos se alimentando de resíduos sólidos. A irregularidade persistia mesmo após notificações anteriores. O prefeito Rick de João Lulo (Avante) tem 15 dias para responder e 45 dias para apresentar relatório das ações adotadas.

Segundo o MP, a presença dos animais no local representa sérios riscos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar animal, além de potencializar a disseminação de doenças e acidentes de trânsito. A recomendação exige que o município aplique sanções administrativas e isole permanentemente o acesso ao lixão.

A ação coincide com portaria da Adab que proíbe, em todo o estado, a permanência e a alimentação de animais de produção em lixões — medida para conter doenças como a Febre Aftosa e a Peste Suína Africana (PSA). Válida para áreas públicas e privadas, a norma veda o uso de restos de alimentos em locais com risco de contaminação. Produtores que descumprirem serão notificados e, em reincidência, terão os animais apreendidos e submetidos a sacrifício sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2026. Maior desconto. Objeto: fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), mediante troca de vasilhames, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública. Sessão pública: 03/07/26 às 14h. Acolhimento das propostas: 19/06/26 às 10h até 03/07/26 às 10h. Local: https://bnc.org.br/. Edital: https://www.gov.br/pncp, BNC e DOM. Informações: licitações@presidentedutra.ba.gov.br. //////////// //////////////////////////// **CREDENCIAMENTO 03/2026.** Objeto: contratação de pessoas jurídicas com ou s/Zem fins lucrativos, assegurada a preferência às entidades filantrópicas para a prestação de serviços de escleroterapia de varizes para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os valores constantes na tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/ DATASUS/Ministério da Saude). Periodo: 19/06/26 a 10/07/26. Julgamento da 1º rodade de proposições apresentadas, acontecerá 15/07/26, a partir das 9h. Local: Prefeitura. Informações e edital: Comissão de contratação ou http://presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes. Presidente Dutra/Ba, 19 de junho de 2026. Roberto Carlos Alves de Souza. Prefeito.

KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. – em recuperação judicial
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60 NIRE 29.300.041.351

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2026, às 9:00h, na sede da **KPE Performance em Engenharia S.A. – em recuperação judicial**, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na ladeira da Fonte das Pedras, n.º 432, Edif. Arena Fonte Nova, Setor N6, Outros: Eixos 40 e 42, Nazaré, CEP 40.050-565 ("Companhia"). **2. PUBLICAÇÕES:** Nos termos dos artigos 124, 133 e 289, I e III da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"): (i) as contas dos administradores, o relatório dos auditores independentes, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal A TARDE, página B5, na edição de 20/04/2026 e de forma integral na página do mesmo jornal na internet, em 20/04/2026, mediante o link – https://qualidadelegal.atarde.com.br/20-04-2026. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76 ("LSA"), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **4. MESA:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Cardoso Gonzalez e convidou a Sra. Itana Carla de Carvalho Maia Galvão para secretariá-lo. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: 6.1 Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da LSA. 6.2 Consignar que nenhum dos acionistas encontra-se impedido, nos termos dos arts. 115, §1º E 134 §1º, da LSA, de votar acerca do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e dos demais documentos previstos no art. 133 da LSA, de maneira que não houve abstenções em relação às deliberações relativas aos referidos documentos. 6.3 Os acionistas titulares de ações com direito a voto, aprovam por unanimidade as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, e respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso Auditores Independentes, conforme relatório que segue anexo à presente ata, onde apurou-se prejuízo do referido exercício, no montante total de **R$ 10.487.817,39** (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), lançado na conta de prejuízos acumulados da Companhia, não se verificando assim dividendos a serem distribuídos aos acionistas e, como não foi auferido resultado, nada havendo aos acionistas a deliberarem nesse sentido. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Daniel Cardoso Gonzalez – Presidente; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão – Secretária. Acionistas presentes: Mettha S.A. – em recuperação judicial (por Adilson de Freitas); G.O Participações S.A. – em recuperação judicial (por Adilson de Freitas) e Alpha 3 Participações S.A. – em recuperação judicial (por Adilson de Freitas). A presente ata é redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA, e é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Salvador/BA, 22 de abril de 2026. Mesa: Daniel Cardoso Gonzalez – Presidente da Mesa; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão – Secretária. **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia** - Certifico o Registro sob o nº 98766812 em 05/05/2026. Protocolo 268706483 de 26/04/2026. Nome da empresa KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. ***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**** NIRE 29300041351. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

CREDENCIAMENTO CRD-05-2026. Objeto: confecção e fornecimento de próteses dentárias, para o laboratório regional de prótese dentária – LRPD. Inscrição ordinária a partir de 25/06/26 das 8h às 13h00min. Setor de Licitações. Pça do Comércio, 70 ou e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br. Edital: https://ibitita.ba.gov.br/. Informações: Setor de Licitações. Outros atos: DOM. Ibitità/Ba, 19 de junho de 2026. Rosalvo de Castro Dourado Neto. Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2026. Dia 07/07/26 às 9h, no www.licitanet.com.br. Menor preço por Lote. Objeto: locação de veículos automotores, com motorista. Edital: Licitanet, www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. Informações: licitaboavistadotupim@gmail.com. Outros atos: DOM. Boa Vista do Tupim/Ba, 19 de junho de 2026. Ivan Bezerra Fachinetti. Agente de Contratação.

KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. – em recuperação judicial
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60 NIRE 29.300.041.351

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de maio de 2026, às 17:00h, na sede da **KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. – em recuperação judicial**, localizada na Ladeira da Fonte das Pedras, n.º 432, Setor N6 Outros Eixos 40 e 42, Nazaré, Arena Fonte Nova, CEP 40.050-565, Salvador/BA ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estar presente a acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Cardoso Gonzalez e convidou a Sra. Itana Carla de Carvalho Maia Galvão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista, sem quaisquer restrições, aprovou as seguintes deliberações: 5.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas das acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.2 Reeleger para o cargo de Diretor sem designação específica o Sr. **Adilson de Freitas**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28019567, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 503.243.306-34, com endereço comercial na Ladeira da Fonte das Pedras, n.º 432, Setor N6 Outros Eixos 40 e 42, Nazaré, Arena Fonte Nova, CEP 40.050-565, Salvador/BA, para novo mandato de 03 (três) anos a contar da presente data. 5.3 O Diretor ora reeleito aceita o cargo para o qual foi reconduzido, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor ora reeleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento lavrados em livro próprio, que ficam arquivados na sede da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Salvador (BA), 27 de maio de 2026. Mesa: Daniel Cardoso Gonzalez – Presidente; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão – Secretária. **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia** - Certifico o Registro sob o nº 98777716 em 02/06/2026. Protocolo 268274770 de 28/05/2026. Nome da empresa KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. ***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**** NIRE 29300041351. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral.